



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO N.º 1.805/2020

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

**Considerando** protocolo nº SG0480/2020, datado de 12/08/2020, da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)**:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

##### **Representante Secretaria de ações públicas e desenvolvimento social**

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

##### **Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania**

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Danielli Pereira da Costa

##### **Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção**

Titular: Joao Welington dos Santos

Suplente: Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

##### **Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Ademir de Godoy



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

## REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Titular: Zelinda de Sá Sestare

Suplente: Graziela Aparecida Pereira

### **REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Titular: Marcela Freitas

Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti

### **REPRESENTANTES DE GRUPOS E ENTIDADES**

Titular: Margarida Marli Gavioli

Suplente: Irene Bueno Gonçalves

### **REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES**

Titular: Maria José Aparecida Covre

Suplente: Aparecido Alves de Assis

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº.2076  
Data:17/08/2020

Código Identificador: A8730C16